



PORTARIA Nº 02 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Itapecuru-Mirim após decreto nº54/2021 que institui novos mecanismos diante do aumento de casos da Covid-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPECURU-MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1387/2017, pela portaria municipal nº07 de 01 de janeiro de 2021 e de acordo com decreto municipal nº54/2021 que institui novas medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus Equipamentos Socioassistenciais: CRAS; CREAS e Unidade de Acolhimento institucional, sendo de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 por período indeterminado como medida de contenção para não propagação da Covid-19

Art. 2º - Os Atendimentos serão realizados via telefone e/ou forma remota, e os previamente agendados continuarão sendo mantidos observando todas as regras sanitárias como distanciamento, uso de máscara e álcool em gel.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até nova avaliação do cenário de propagação da Covid-19 ou a critério da administração pública.


TERESA BARBOSA MACIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL